



EDITAL 004/2026- PPGedu

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA OS CARGOS DE COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

A Comissão Eleitoral designada pela portaria nº 1067/2026 – PRPPG de 28 de abril de 2026, na forma em que dispõe a Resolução nº 009/2024 que homologa a Resolução nº 003/2024, *Ad Referendum* do Consuni/Unemat, torna público e convoca a comunidade acadêmica mediante as condições estabelecidas neste Edital, para as eleições aos cargos de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso, Unemat.

1. DA ELEIÇÃO

1.1 O presente processo destina-se a realização de eleição para o cargo de Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Educação, da Universidade do Estado de Mato Grosso, Unemat, aos interessados que satisfizerem as exigências do presente edital, para o período de **01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2028**.

1.2 Os membros da Comissão Eleitoral são impedidos de se candidatarem.

1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos(as), acompanhar a divulgação de todos os editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

1.4 Os(as) candidatos(as), ao efetivar suas inscrições, declaram acatar na ÍNTEGRA as normas contidas neste Edital e em seus Editais Complementares.

1.5 No dia da votação não haverá suspensão das aulas nos programas de pós- graduação e nem das demais atividades pedagógicas e administrativas dos respectivos Câmpus Universitários.

1.6 Os horários expressos neste edital e em editais complementares respeitam o horário oficial de Mato Grosso.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Para a inscrição como Coordenador(a) e Vice Coordenador(a) é necessário que o candidato(a) atenda aos seguintes requisitos:

2.1.1 Estar vinculado ao quadro de docentes permanentes do Programa de Pós Graduação em Educação-PPGEdu da UNEMAT;

2.1.2 Ter disponibilidade para o exercício do mandato.



3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS

3.1 As inscrições dos candidatos poderão ser feitas, junto à Comissão Eleitoral, instalada na Secretaria dos Programas de Pós Graduação, UNEMAT – Cidade Universitária, sito à Av. Santos Dumont, S/nº – Santos Dumont, Cáceres-MT dentro do horário de atendimento do Programa das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 ou por e-mail, no endereço eletrônico ppgedu@unemat.br no período de **15/06/2026 a 19/06/2026**.

3.2 As inscrições serão realizadas por chapas, sendo cada chapa constituída por um(a) candidato(a) a Coordenador(a) e um(a) a Vice Coordenador(a).

3.3 O requerimento de registro de candidatura, sob pena de indeferimento liminar, deverá ser instruído dos seguintes documentos, que deverão ser preenchidos, salvos em formato *.pdf* e assinados digitalmente (*gov.br*).

3.2.1 Requerimento devidamente assinado pelos candidatos, indicando o nome a ser utilizado em campanha, protocolado junto a Comissão Eleitoral, conforme Anexo I.

3.2.2 Documento de autorização (com os dados do(a) Coordenador(a)) assinado digitalmente (*gov.br*) tanto pelo(a) candidato(a) a coordenador(a) como pelo(a) candidato(a) a vice coordenador(a) para divulgação de quaisquer atos eleitorais, conforme Anexo II;

3.2.3 Proposta de trabalho onde constem objetivos e metas para o período de mandato, conforme Anexo III.

3.3 Qualquer candidato (a) pode requerer à Presidência da Comissão Eleitoral o cancelamento de seu registro, em requerimento escrito e assinado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o registro, que deferirá o pleito.

3.3.1 No caso de impugnação, renúncia ou falecimento de candidato(a), no mesmo prazo de 02 (dois) dias úteis e em não havendo outros candidatos inscritos, abrir-se-á novo prazo para registro de candidatura, sujeitando-os ao procedimento acima mencionado

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 É de competência exclusiva da Comissão Eleitoral a divulgação da homologação das candidaturas.

4.2 O registro de candidatura e todas as etapas do processo eleitoral serão divulgados, conforme Cronograma (Item 15) deste edital, e serão publicados no site <https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/eleicoes>



4.3 Após a publicação da homologação preliminar das inscrições, o (a) candidato(a) poderá recorrer do resultado conforme data prevista no Cronograma (Item 15) deste edital.

4.4 A homologação final das inscrições das candidaturas do processo eletivo será publicada conforme Cronograma (Item 15) deste edital.

4.5 Qualquer eleitor(a) e/ou candidato(a) poderá, com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer a impugnação de registro de candidatura após a publicação do deferimento do registro, oferecendo provas à Comissão Eleitoral.

I. A impugnação de registro de candidatura deverá ser realizada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do edital complementar de homologação.

II. A Comissão Eleitoral providenciará a notificação da(s) candidatura(s) impugnadas para que possam apresentar manifestação de defesa.

III. A candidatura impugnada terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da sua notificação pela Comissão Eleitoral, para se manifestar em sua defesa.

IV. Apresentada a manifestação pela candidatura impugnada, ou transcorrido *in albis* o prazo, a Comissão Eleitoral pronunciar-se-á no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data final para apresentação de defesa.

5. DA CAMPANHA E PROPAGANDA

5.1 A campanha e propaganda dos(as) candidatos(as) deverão ser pautadas pelo princípio do decoro e da ética.

5.2 A campanha e a propaganda eleitoral de cada candidato(a) poderá ser iniciada imediatamente após publicação da homologação dos registros de candidatura deferidos pela Comissão Eleitoral e encerrada às 22 horas do dia que antecederá o pleito eleitoral.

5.3 A campanha e a propaganda eleitoral poderão incluir reuniões, visitas a locais de trabalho, discussões com professores, discentes e PTES, quando for o caso, com explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debate com outros(as) candidatos(as) e demais meios legais à disposição, com **prévio agendamento**.

5.4 Os(as) candidatos(as) poderão utilizar-se de todo e qualquer meio de divulgação e propaganda legalmente aceitos.



5.5 Fica proibido o uso de quaisquer materiais ou serviços, custeados pelo poder público e pela Unemat.

6. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

6.1 O voto é direto, livre e secreto.

6.2 O Colégio Eleitoral para a presente eleição é constituído pela totalidade dos Docentes, PTES e Discentes vinculados ao Programa de Pós graduação *Stricto Sensu* em Educação da Unemat.

6.3 Somente poderão votar Docentes, PTES e Discentes cujos nomes constarem nas listas oficiais de votação, **fornecidas pela secretaria do Programa de Pós- graduação *Stricto Sensu* em Educação.**

6.4 Professores de outros campus devidamente vinculados ao Programa de Pós- graduação *Stricto Sensu* em Educação, têm direito a voto.

6.5 O(A) eleitor(a) que pertencer a mais de uma categoria: docente ou PTES ou discente exercerá seu direito de voto, com vistas à representação por categoria, em apenas uma delas, devendo no ato do voto fazer sua opção.

6.5 Não será permitido o voto por procuração.

7. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

7.1 A Eleição realizar-se-á virtualmente por meio do endereço eletrônico **eleicoes.unemat.br/login no dia 8/7/2026.**

7.2 O horário de votação será das 9h às 21h, horário oficial do Estado de Mato Grosso.

8. DA CAMPANHA E PROPAGANDA

8.1 A campanha e propaganda eleitoral deverá ocorrer em conformidade com as regras constantes na Resolução nº 037/2020-CONSUNI que regulamenta o processo eleitoral da UNEMAT.

9. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

9.1 O resultado preliminar da votação será divulgado no próximo dia útil do encerramento da votação.

9.2 Votos brancos e nulos não são considerados votos válidos.

9.3 Será eleito(a) o(a) candidato(a) que obtiver o maior percentual de votos válidos, considerando a paridade nos três segmentos da comunidade universitária.

9.4 O resultado da eleição será calculado sobre o número total de votos válidos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL – PORTARIA Nº 1067/2026



em cada segmento, conforme o cálculo do índice definido no capítulo X da Resolução nº 037/2020-CONSUNI das eleições o que segue:

$$RC (\%) = \left(\frac{dis}{DIS} + \frac{doc}{DOC} + \frac{ptes}{PTES} \right) \times \left(\frac{100}{3} \right)$$

RC = Resultado do candidato em porcentagem

dis = número de votos válidos de discentes no candidato

DIS = número total de votos válidos de discentes

doc = número de votos válidos de docentes no candidato

DOC = número total de votos válidos de docentes

ptes = número de votos válidos de PTES no candidato

PTES = número total de votos válidos de PTES

9.5 Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa do(a) candidato(a) à Coordenador(a) com o maior tempo de ingresso no Programa de Pós graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNEMAT. Persistindo o empate considerar-se-á eleita a chapa do(a) candidato(a) à Coordenador(a) com a maior idade.

9.6 A publicação do resultado oficial será feita pela Comissão Eleitoral e será divulgada na página
<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/eleicoes> .

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1 É de competência exclusiva da Comissão Eleitoral a divulgação do resultado preliminar da apuração e homologação do resultado final do processo eleitoral

10.2 Os resultados serão divulgados conforme Cronograma (Item 15) deste edital.

10.3 Após a publicação do resultado preliminar da apuração dos votos o(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado no prazo conforme Cronograma (Item 15) deste edital.

10.4 A Comissão Eleitoral publicará a homologação do resultado final do processo eleitoral conforme Cronograma (Item 15) deste edital.

11. DOS RECURSOS

11.1 Caberá recurso do processo eleitoral, que deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, contra:

I. O deferimento/indeferimento das inscrições da candidatura e;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL – PORTARIA Nº 1067/2026



II. Resultado preliminar da eleição.

11.2 O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado encaminhando e-mail à comissão eleitoral, conforme Cronograma (Item 15) deste edital.

11.3 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.4 Tendo ou não alteração após análise do recurso, o resultado estará disponível no endereço eletrônico (<https://caceres.unemat.br/faculdades/facel/stricto/ppgedu/eleicoes>) destinado às eleições no período descrito conforme Cronograma (Item 15) deste edital.

11.5 A decisão do recurso da Comissão Eleitoral será irrecorrível, não existindo desta forma, recurso contra resultado de recurso.

DA POSSE

11.6 Os(as) candidatos(as) eleitos(as) serão empossados(as) em data e local definidos pelo Conselho do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Educação da UNEMAT.

12. DO MANDATO

13.1 Os(as) candidatos(as) eleitos(as) serão nomeados(as) pela Reitoria da Unemat para um mandato de 02 (dois) anos, conforme § 3º art. 14 da Resolução nº 003/2024, *Ad Referendum* do Consuni, homologada pela Resolução nº 009/2024/Consuni/Unemat - Regimento do Programa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá ser membro(a) da Comissão Eleitoral.

14.2 Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

14.3 No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente.

14. DO CRONOGRAMA

| Etapas | Datas |
|--|----------------------------|
| Publicação do Edital | 29/05/2026 |
| Prazo para impugnação do Edital | 01 e 02 /06/2026 |
| Período de inscrições de candidaturas | 15/06/2026 a 19/06/2026 |
| Divulgação dos registros de candidaturas | 22/06/2026 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL – PORTARIA Nº 1067/2026



| | |
|--|--------------------------------|
| Apresentação de recurso contra registro de candidaturas | 23/06/2026 |
| Publicação do resultado dos recursos e Divulgação da lista de inscrições homologadas | 24/06/2026 |
| Período de campanha eleitoral | 25/06/2026 a 07/07/2026 |
| Data da eleição | 08/07/2026 |
| Publicação do Resultado preliminar da eleição | 09/07/2026 |
| Prazo de recurso do resultado preliminar | 10/07/2026 |
| Publicação do resultado final | 13/07/2026 |

Cáceres, 29 de maio de 2026.

Prof. Dr. Alceu Zoia
Presidente da Comissão Eleitoral
Portaria nº 1067/2026



ANEXO I
REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA
(Anexo ao Edital de Eleição nº 004/2026 - PPGEdU)

CANDIDATO(A) À COORDENAÇÃO – NOME:

RG: _____ **Órgão Expedidor:**

CPF: _____ **MATRÍCULA:** _____

Contato: () _____ E-mail: _____

Docente da Educação Superior

CANDIDATO(A) À VICE-COORDENAÇÃO

RG: _____ **Órgão Expedidor:**

CPF: _____ **MATRÍCULA:** _____

Contato: () _____ E-mail: _____

Docente da Educação Superior

Em conformidade com as informações acima, solicitamos o registro das nossas candidaturas para Coordenação e Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Educação – PPGEdU da Unemat.

Declaramos estar cientes das regras do Edital nº 004/2026/PPGEdU-Unemat que rege a referida eleição.

Local: _____

Data: ____/____/____.

Assinatura do (a) candidato(a) à Coordenação (gov.br)

Assinatura do (a) candidato(a) à Vice-Coordenação (gov.br)



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL – PORTARIA Nº 1067/2026



ANEXO II
AUTORIZAÇÃO DE ATOS ELEITORAIS
(Anexo ao Edital de Eleição nº 004/2026 - PPGEduc)

Eu, _____,
nacionalidade _____, portador (a) do RG nº _____,
Órgão Expedidor _____, servidor(a) efetivo(a) da Universidade do
Estado de Mato Grosso – Unemat, sob matrícula nº _____,
devidamente lotado(a) na Faculdade de _____,
AUTORIZO a Comissão Eleitoral a divulgar todos os atos eleitorais pertinentes ao
presente pleito e sufrágio referente à eleição de Coordenador(a) e Vice-
Coordenador(a) do Edital nº 004/2026/PPGEdu.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COMISSÃO ELEITORAL – PORTARIA Nº 1067/2026



ANEXO III

PLANO DE TRABALHO

Mandato de 02 (dois) anos - 2026-2028

(Anexo ao Edital de Eleição nº 004/2026 - PPGEduc)

NOME DA CHAPA: _____

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO: _____

Candidato(a) à Coordenador (a): _____

Candidato(a) à Vice-Coordenador(a): _____

| OBJETIVOS | METAS | PERÍODO |
|-----------|-------|---------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Assinaturas:

Candidato a Coordenador(a): _____

Candidato a Vice-Coordenador(a): _____